

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 013/2026**EXERCÍCIO: 2026****PROCESSO n.º: 2026/2315244**

DATA DE RATIFICAÇÃO: 31/03/2026

OBJETO: A execução do projeto "MOVIMENTO ESPORTIVO PELA CIDADANIA", conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho (ANEXO 34), constante no processo administrativo n.º 2026/2315244.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 13.019/2014: art. 29.

VALOR: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PROPONENTE: INSTITUTO SÃO CRISTOVÃO, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita (a) no CNPJ n.º 24.964.641/0001-24, localizada na Travessa Dr. Moraes, n.º 115, entre Nazaré e Brás de Aguiar, Bairro: Nazaré – Belém/PA – CEP: 66035-080.

Considerando parecer jurídico acostado aos autos (ANEXO 47), o PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO DO PARÁ - FUNTELPA, WALDEMIRO EDUARDO DE ASSIS SANNOVA NASCIMENTO, no uso de suas atribuições

legais, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO n.º 013/2026 nos termos do artigo 29 da Lei n.º 13.019/2014.

Protocolo: 1309951**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026/2315244****TERMO DE FOMENTO Nº 013/2026****INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 013/2026**

Objeto: A execução do projeto "MOVIMENTO ESPORTIVO PELA CIDADANIA" (ANEXO 34), constante no processo administrativo n.º 2026/2315244.

Data de Assinatura: 31/03/2026

Vigência: 31/03/2026 à 30/09/2026

Valor global: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Gestore(a)s da parceria: Erondino da Silva Carvalho, matrícula n.º 5924428/3 e Wellington Sales Pereira, matrícula n.º 8002220/4.

Unidade Orçamentária: 65.201

Funcional Programática: 24.813.1512.8795

Natureza da Despesa: 33.50.41

Fonte de Recursos: 01 500 0000 01

Plano Interno (PI): 26EMEN00322

Ação N.º.: 303.931

Organização da Sociedade Civil: INSTITUTO SÃO CRISTOVÃO, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita (a) no CNPJ n.º 24.964.641/0001-24, localizada na Travessa Dr. Moraes, n.º 115, entre Nazaré e Brás de Aguiar, Bairro: Nazaré – Belém/PA – CEP: 66035-080.

Ordenador de Despesa: WALDEMIRO EDUARDO DE ASSIS SANNOVA NASCIMENTO,

Presidente da FUNTELPA

Protocolo: 1309953**TERMO DE JUSTIFICATIVA E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO****INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO n.º 015/2026****PROCESSO n.º: 2026/2266814.**

OBJETO: A execução do projeto "HISTÓRIAS QUE ANDAM – A LEITURA VIVA DAS LENDAS AMAZÔNICAS", conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho (ANEXO 43), constante no processo administrativo n.º 2026/2266814.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PROPONENTE: GRUPO SOLIDÁRIO BEIJA-FLOR, pessoa jurídica de direito privado sem fins econômicos, inscrita (a) no CNPJ n.º 14.096.654/0001-75, localizada na Av. Antônio Everdosa, n.º 653, Bairro: Pedreira, CEP: 66.085-762, Belém – PA.

VALOR TOTAL DO REPASSE: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

TIPO DA PARCERIA: Termo de Fomento.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 29 c/c art. 31, inciso II da Lei 13.019/2014.

JUSTIFICATIVA: Considerando que a GRUPO SOLIDÁRIO BEIJA-FLOR, por meio do projeto: "HISTÓRIAS QUE ANDAM – A LEITURA VIVA DAS LENDAS AMAZÔNICAS", que foi contemplada por Emenda parlamentar no valor de R\$ R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Considerando, ainda, que o presente processo, enquadra-se nas hipóteses de exceção do art. 29 da Lei Federal n.º 13.019/2014, em que dispõe a possibilidade de INEXIGIBILIDADE de chamamento público no caso de recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais.

Bem como, outro requisito para haver a INEXIGIBILIDADE no chamamento público seria a necessidade desta entidade está previamente nominada, o que restou devidamente demonstrado no processo em epígrafe, eis que a GRUPO SOLIDÁRIO BEIJA-FLOR logrou êxito em ser identificada expressamente como a entidade beneficiária.

Belém/PA, 31 de Março de 2026.

Ordenador: WALDEMIRO EDUARDO DE ASSIS SANNOVA NASCIMENTO

Presidente da FUNTELPA

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 015/2026**EXERCÍCIO: 2026****PROCESSO n.º: 2026/2266814**

DATA DE RATIFICAÇÃO: 31/03/2026

OBJETO: A execução do projeto "HISTÓRIAS QUE ANDAM – A LEITURA VIVA DAS LENDAS AMAZÔNICAS", conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho (ANEXO 41), constante no processo administrativo n.º 2026/2266814.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 13.019/2014: art. 29.

VALOR: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PROPONENTE: GRUPO SOLIDÁRIO BEIJA-FLOR, pessoa jurídica de direito privado sem fins econômicos, inscrita (a) no CNPJ n.º 14.096.654/0001-75, localizada na Av. Antônio Everdosa, n.º 653, Bairro: Pedreira, CEP: 66.085-762, Belém – PA.

Considerando parecer jurídico acostado aos autos (ANEXO 53), o PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO DO PARÁ - FUNTELPA, WALDEMIRO EDUARDO DE ASSIS SANNOVA NASCIMENTO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO n.º 015/2026 nos termos do artigo 29 da Lei n.º 13.019/2014.

DENTE DA FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO DO PARÁ - FUNTELPA, WALDEMIRO EDUARDO DE ASSIS SANNOVA NASCIMENTO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO n.º 015/2026 nos termos do artigo 29 da Lei n.º 13.019/2014.

Protocolo: 1310057**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026/2266814****TERMO DE FOMENTO Nº 015/2026****INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 015/2026**

Objeto: A execução do projeto "Histórias que Andam – A Leitura Viva das Lendas Amazônicas" (ANEXO 43), constante no processo administrativo n.º 2026/2266814.

Data de Assinatura: 31/03/2026

Vigência: 31/03/2026 à 31/07/2026

Valor global: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Gestore(a)s da parceria: Patrick Willian da Silva Souza, matrícula n.º 5924428/3 como fiscal e a servidor Irisvaldo da Silva Nonato, matrícula n.º 54143741/6 como suplente.

Unidade Orçamentária: 65.201

Funcional Programática: 24.392.1512.8423

Natureza da Despesa: 33.50.41

Fonte de Recursos: 01 500 0000 01

Plano Interno (PI): 26EMEN00182

Ação N.º.: 303.833

Organização da Sociedade Civil: GRUPO SOLIDÁRIO BEIJA-FLOR, pessoa jurídica de direito privado sem fins econômicos, inscrita (a) no CNPJ n.º 14.096.654/0001-75, localizada na Av. Antônio Everdosa, n.º 653, Bairro: Pedreira, CEP: 66.085-762, Belém – PA.

Ordenador de Despesa: WALDEMIRO EDUARDO DE ASSIS SANNOVA NASCIMENTO,

Presidente da FUNTELPA

Protocolo: 1310058**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO****PORTARIA****Portaria Nº 86/2026 - GS/SEDUC, DE 09 DE MARÇO DE 2026**

Dispõe sobre a Progressão Funcional Vertical do servidor PEDRO JOAQUIM MARTINS NORONHA prevista no Art. 15 da Lei n. 7.442/2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais previstas no art. 138 e seguintes da Constituição do Estado do Pará de 1989 e com fundamento na decisão judicial prolatada nos autos do processo n. 0858041-95.2021.8.14.0301,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a progressão funcional vertical prevista no Art. 15 da Lei n.º 7.442/2010 - Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação para o servidor PEDRO JOAQUIM MARTINS NORONHA, o qual passará a ser posicionado na Classe II.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 11/08/2025, a data do trânsito em julgado da decisão judicial.

RICARDO NASSER SEFER

Secretário de Educação

Protocolo: 1309581**• Portaria Nº 227/2026-GAB/PAD Belém, 31 de março de 2026.**

A CORREGEDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 62 - GS/SEDUC de 21 de novembro de 2023, publicada no DOE edição nº 35.617, de 22 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO os fatos denunciados nos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2024/894256 e as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

R E S O L V E:

I – DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em desfavor do ex-servidor M.A.B.S., matrícula nº 5721229-1, pelo cometimento de transgressões, em tese, ao que dispõem os arts. 177, VI; 178, V c/c o art. 190, I, V, XIII e XXI, §§ 3º, I, e 4º, II, da Lei Estadual nº 5.810/94;

II – CONSTITUIR Comissão composta pelas servidoras ROSALINA OLIVEIRA MUNIZ, matrícula nº 5890701-1, ISABEL MARIA MOREIRA GUSMÃO, matrícula nº 5901073-1 e GERSIANE PAZ DA SILVA ASSIS, matrícula nº 5779065-1, para sob a Presidência da primeira, apurarem no prazo inicial de 60 (sessenta) dias úteis, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;

III – DELIBERAR que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, poderá reportar-se diretamente à autoridade e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências necessárias à instrução processual;

IV – DETERMINAR que os setores competentes adotem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

(assinado eletronicamente)

Rosângela Wanzeller Siqueira Ferreira.

Matrícula nº 5073812-1

Corregedora/SEDUC